



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## PORTARIA Nº 1.580 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 .

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** que o servidor **JAISON SANGALETTI**, que exerce o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do processo sob o nº70.425 para fins de realizar vistorias em obras e visitas técnicas;

**CONSIDERANDO** que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autorizar o servidor público **JAISON SANGALETTI** Diretor do Departamento de Planejamento Urbano desta Municipalidade, registrado sob matrícula nº5054 e CNH nº 02943158219 - Categoria 'B' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos e médios**) pertencente a frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

**Art. 2º** A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa do servidor de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** Essa autorização somente será válida enquanto o servidor descrito no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

**Art. 4º** A atuação do referido servidor dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo